

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA**

**EDITAL 01/2017**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2017**

A Coordenação e a Comissão Gestora do PROEX/Capes do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia (PPGE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos às bolsas dos cursos mestrado e de doutorado, nos termos estabelecidos neste Edital.

Os critérios de seleção e manutenção das bolsas seguem as orientações dos órgãos financiadores – Capes (PROEX, Art. 14, inciso X) e CNPq, e os estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGE.

### **1 – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições à seleção de bolsistas para o PPGE/UFPEL estarão abertas no período de 01 a 07 de março de 2017, das 9:00 às 11:30 horas, na Secretaria do Programa.

1.1. Não poderão receber bolsa, alunos que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.2. Poderão inscrever-se como candidatos (as), os(as) alunos(as) regulares matriculados nos cursos de mestrado e doutorado em Epidemiologia.

1.3. Os(As) candidatos(as) Doutorandos(as) deverão apresentar um memorial contendo as atividades do período dos últimos 5 anos, contendo os seguintes itens conforme modelo memorial em anexo.

1.3.1. O memorial deverá apresentar de forma sucinta as atividades realizadas, e apenas aquelas relevantes à avaliação do desempenho acadêmico do(a) aluno(a). O documento deverá se constituir com margens padrão, fonte Times Roman 12, espaçamento 1,5. A entrega do memorial deverá acompanhar a ficha de inscrição preenchida no momento da matrícula juntamente com a tabela preenchida conforme modelo e os comprovantes das atividades mencionadas.

### **2 – DA SELEÇÃO**

Os critérios de seleção para bolsista serão os seguintes:

2.1. Serão beneficiados com as bolsas os(as) alunos(as) que atenderem os critérios dos órgãos financiadores, entre eles a dedicação exclusiva ao programa\*.

\* Serão elegíveis para concessão de bolsas os(as) alunos(as) com dedicação integral às atividades do PPGE e residentes em Pelotas.

2.2. Para os(as) alunos(as) ingressantes em 2017, a classificação será baseada na nota final do processo seletivo de ingresso no PPGE. Para os demais alunos(as), a classificação se dará através da avaliação de memorial descritivo (peso 5) e da média das notas das provas do processo seletivo (peso 5).

2.3. Esta classificação será válida até a próxima concessão, em março de 2018.

### **3 – DO NÚMERO DE BOLSAS**

O PPGE dispõe no ano de 2017 de 09 cotas de bolsas para alunos(as) de mestrado e 26 para os(as) alunos(as) de doutorado. Para os alunos do doutorado, um terço das bolsas serão distribuídas entre os alunos ingressantes e dois terços entre os alunos que ingressaram em processos seletivos anteriores.

#### 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

Os(As) candidatos(as) contemplados deverão assinar documento comprometendo-se a comunicar ao colegiado qualquer alteração nos dados fornecidos no momento da seleção (situação empregatícia, local de residência, disponibilidade para o curso).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGE.

**Pelotas, 24 de fevereiro de 2017.**



Bernardo Lessa Horta  
Coordenador do PPGE

De acordo:



Helen Gonçalves  
Coordenadora Adjunta PPGE



Simone F. Antúnez  
Membro Discente



Ana Lima  
Secretaria